MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.609 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS CMEI´S	3.3.90.39	550	1.100.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.612 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	550	550.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEC	09.001.12.365.0008.2.610 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NOS CMEIS	3.3.90.30	550	1.650.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 26/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 395, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Para empenhamento da prestação de serviço de reparo e manutenção nas Unidades de Ensino da SEMEC. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo remanescente da ficha indicada no campo anulação é suficiente para a aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da SEMEC. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 338.382.831,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.645.548.768,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,97%

ID: 000460408500132025

PORTARIA Nº 396, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.39	500	72.900,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMDEF	39.001.04.122.0017.2.758 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.3.90.39	500	72.900,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 26/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 396, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Valor referente a despesa com locação de veículos, o montante correspondente para suprir o custeio relativo aos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2025, desta Secretária Municipal de Defesa Civil - SEMDEF, conforme Ofício 486 (13079548) Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação e o remanejamento do saldo na ficha são motivados pela ausência de previsão de despesa na ficha atualmente em processo de anulação. O saldo será utilizado para suprir os custos relacionados aos veículos cedidos à SEMDEF pela SEMCASPI, essenciais para a realização das atividades operacionais e de ocorrências derivadas de atendimentos diários, eventuais calamidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 338.382.831,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.645.548.768,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,97%

ID: 000460408500142025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 014/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADA: Lais G de Sousa LTDA. CNPJ: 39.853.645/0001-02. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$10.200,12 (dez mil, duzentos reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Lais Gomes de Sousa. Lais G de Sousa LTDA. Contratada.

ID: 000460408500152025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADO: E Pacheco Lopes Filho. CNPJ: 45.167.140/0001-97. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$6.243,44 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Emmanuel Pacheco Lopes Filho. E Pacheco Lopes Filho. Contratado.

ID: 000460408500162025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADO: Eduardo de Miranda Lopes Ltda. CNPJ: 57.868.636/0001-77. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$918,51 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Eduardo de Miranda Lopes. Eduardo Miranda Lopes Ltda. Contratado.

ID: 000460408500172025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 017/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADA: Maria C da Costa Alves. CNPJ: 58.557.902/0001-03. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$2.612,45 (dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Maria Clara da Costa Alves. Maria C da Costa Alves. Contratada.

ID: 000460408500182025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADO: HMGK Comercio e Serviços Ltda. CNPJ: 36.193.120/0001-08. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$1.987,62 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. José Humberto da Silva Junior. HMGK Comercio e Serviços Ltda. Contratado.

ID: 000460408500192025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADA: M DO S Castro de Araujo Ltda. CNPJ: 34.573.548/0001-42. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$347,60 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Maria do Socorro Castro De Araujo. M DO S Castro de Araujo Ltda. Contratada.

ID: 000460408500202025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 020/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADO: Mateus Barbosa de Morais. CNPJ: 50.171.371/0001-04. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$112,54 (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Mateus Barbosa de Morais. Mateus Barbosa de Morais. Contratado.

ID: 000460408500212025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 021/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADO: J P & TOPMED Comercial Ltda. CNPJ: 31.058.074/0001-02. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$1.223,20 (um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Jose Rodrigues Pessoa Filho. J P & TOPMED Comercial Ltda. Contratado.

ID: 000460408500222025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 – SEMPLAN. Pregão Eletrônico 90007/2025. Processos Administrativos SEI Nº 00042.004271/2024-90/00046.001643/2025-33. Ata de Registro de Preços 022/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. CNPJ: 06.554.869/0002-45. CONTRATADA: Proteggere Ind. Com. de EPI'S Eireli. CNPJ: 12.670.981/0001-63. OBJETO: aquisição de material de limpeza, especificados no Termo de Referência e Edital de Licitação. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacio-

nal de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. PREÇO: R$53,55 (cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2018 - Administração da SEMPLAN; Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte 500100. Teresina, 19 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima. Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Contratante. Samile Skomra. Proteggere Ind. Com. de EPI'S Eireli. Contratada.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570408500232025

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 - SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.002719/2024-84 . A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO UNIÃO JOVEM DO PIAUÍ , INSCRITA NO CNPJ 42.438.512/0001-84, COM SEDE NA RUA LOURIVAL MESQUITA, Nº 2102, BAIRRO SANTA MARIA, CEP: 64.012-430, TERESINA - PI, REPRESENTADA PELA SR. FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.002719/2024-84 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO "QUALIFICAFARMA", CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2025. SIGNATÁRIOS: GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, PRESIDENTE DO INSTITUTO UNIÃO JOVEM DO PIAUÍ.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810408500242025

PORTARIA Nº 90/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a regulamentação da requisição administrativa de bens, serviços, pessoal operacional e equipamentos no âmbito do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, com fundamento no Decreto Municipal nº 28.260 de 25 de agosto de 2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1.485 de 15 de agosto de 1975 (Lei de Criação da ETURB), pelo Decreto n° 079 de 23 de dezembro de 1975 (Estatuto da ETURB), pela Lei Complementar nº. 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, CONSIDERANDO a decretação da situação de emergência no Município de Teresina, nos termos do Decreto Municipal nº 28.260 de 25 de agosto de 2025, em razão da descontinuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos; CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação dos serviços de limpeza urbana para garantir a saúde pública, a salubridade ambiental e o bem-estar da coletividade; CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública Municipal de intervir de forma excepcional em situações emergenciais para assegurar a ordem pública e a prestação de serviços essenciais; CONSIDERANDO a viabilidade jurídica da requisição administrativa como medida excepcional de utilização de bens móveis, imóveis, serviços e pessoal, nos termos do art. 5º, incisos I e V, da Constituição Federal e das normas de regência do Decreto Municipal nº 28.260 de 25 de agosto de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de execução, fiscalização e pagamento dos serviços e bens requisitados, RESOLVE: CAPÍTULO I DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Art. 1º Esta Portaria regulamenta a requisição administrativa de bens, equipamentos, pessoal e serviços indispensáveis à continuidade do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, a ser executada no âmbito da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, nos termos do Decreto Municipal nº 28.260 de 25 de agosto de 2025. § 1°. Fica determinada a requisição administrativa de serviços e equipamentos das empresas abaixo listadas, com listagem de equipamentos em anexo a presente portaria, para assegurar a Portaria 90 (13074153) SEI 00081.003705/2025-33 / pg. 1 coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Teresina: 1 . Empresa MORAIS, MARQUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 12.187.423/0001-41, localizada na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui, n° 5145, Sala A, Bairro Samapi, nesta capital, CEP n° 64.058-010, neste ato representada pelo Sr.° Jackson Barros Morais de Araújo Marques, brasileiro, maior, natural de Teresina/PI, data de nascimento 13/03/1983, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade 2.106.647 - SSP-PI, e CPF/MF sob nº. 971.280.903-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennady, 8001, condomínio Aldebaran Ville, Quadra Z03, Lote 5 Bairro Tabajaras na Cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí, CEP 64.067-010; e a 2 . Empresa NATUS AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 12.710.740/0001-09, localizada na Rua Empresario Aruda Bucar, n° 5096, Bairro Pedra Miúda, nesta capital, CEP: 64.038-100, neste ato representada pelo Sr° Felipe Melo Martins, brasileiro, portador do CPF n° 450.940.633-91. Art. 2º Serão incluídos na presente requisição todos os equipamentos e veículos coletores, abaixo relacionados, para garantir a execução dos serviços públicos essenciais de limpeza pública e conservação urbana municipal. Art.3º A prestação dos serviços requisitados deverá ocorrer em todas as regiões de coleta da cidade, respeitando a rotina operacional mínima de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, a serem definidos pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP. Art. 4º Os bens e serviços requisitados serão acompanhados, monitorados e fiscalizados pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP, com supervisão da Presidência desta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. Art. 5º A presente requisição terá caráter temporário, restrito à duração da situação emergencial reconhecida pelo Decreto Municipal nº 28.260 de 25 de agosto de 2025, e será devidamente documentada nos autos administrativos. CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Art. 6º Os serviços, bens e equipamentos requisitados deverão ser disponibilizados de imediato pelas empresas notificadas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente. Art. 7º A Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB instituirá comissão técnica responsável por acompanhar e fiscalizar a efetiva prestação dos serviços e a utilização dos bens e equipamentos requisitados, emitindo relatórios periódicos e documentação comprobatória da execução. Art. 8º Os relatórios técnicos deverão conter: I – Descrição pormenorizada dos serviços prestados e bens utilizados; II – Local de execução, datas e turnos operacionais; III – Indicação dos responsáveis pela execução e fiscalização; IV – Avaliação da conformidade com os objetivos da requisição. CAPÍTULO III DO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Art. 9º As despesas decorrentes da prestação dos serviços e do uso dos bens e equipamentos requisitados serão indenizadas, nos termos do Decreto Municipal nº 25.885, de 20 de março de 2024. Art. 10º O processo de pagamento por indenização será iniciado mediante requerimento Portaria 90 (13074153) SEI 00081.003705/2025-33 / pg. 2 do interessado ao ordenador de despesas da ETURB, acompanhado da seguinte documentação: I – Identificação do credor e de seu representante legal; II – Requerimento fundamentado com justificativa do fornecimento ou serviço sem cobertura contratual; III – Nota fiscal ou documento equivalente; IV – Relatório técnico circunstanciado da fiscalização da ETURB; V – Provas da efetiva entrega dos bens ou prestação dos serviços; VI – Justificativa de preços acompanhada de pesquisa de mercado; VII – Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; VIII – Comprovação de habilitação jurídica da empresa; IX – Cópia do contrato ou documento equivalente (se houver); X – Termo de Reconhecimento de Dívida com publicação oficial; XI – Manifestação técnica e jurídica da Assessoria Jurídica da ETURB (quando necessário). §1º O pagamento será realizado mediante fila única, respeitando a ordem cronológica da exigibilidade, ressalvadas as exceções legalmente previstas. §2º O valor da indenização corresponderá ao valor efetivamente executado e reconhecido pela fiscalização da ETURB, vedada a antecipação ou pagamento sem cobertura documental completa. Art. 11 Compete a Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP verificar a compatibilidade dos valores a serem pagos pelo setor financeiro da ETURB com os serviços efetivamente executados, podendo realizar recálculo e solicitar complementações documentais. Art. 12 Em caso de indício de irregularidade, será instaurada sindicância investigativa, nos termos do art. 6º do Decreto nº 25.885/2024, para apuração de responsabilidade e regularidade da despesa. CAPÍTULO IV